



R E S O L U Ç Ã O N.º 225/91
de 30 de setembro de 1.991.

" Incorpora Abono Concedido pela
Resolução n.º 222/91".

VEREADOR WALDIR DUARTE FLORENCIO - Presiden
te da Câmara Municipal de Botucatu, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a
seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1.º - Ficam incorporados, em percentuais, nas Escalas de Pa
drões de Vencimentos, que compreendem as referências constantes do Ane
xo I, que integra a Resolução n.º 210/90, os valores do abono concedido
pela Resolução n.º 222/91, nas seguintes proporções:

- a) 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de setembro do corren
te ano;
- b) 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de outubro do corrente
ano.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução da presente Resolução, cor
rerão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.-

ARTIGO 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica
ção, com seus efeitos retroagidos a partir de 1.º de setembro de 1.991,-
revogadas as disposições em contrário.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver/ Waldir Duarte Florêncio.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, em 01 de outu
bro de 1.991.- O Diretor Técnico Administrativo,

Francisco de Assis Domingues.